

<b>Processo</b>	<b>NUP/48072/2021/CMP</b>
Porto, 16-07-2021 Informação: NUD/362726/2021/CMP	
Requerente: Burgães Empreendimentos Imobiliários Lda. Resposta ao documento: NUD/344450/2021/CMP e NUD/361704/2021/CMP Documento inicial: NUD/296480/2021/CMP Local: BURGÃES (R. dos)	

**Assunto:** Reanálise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

## 1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte de via na Rua dos Burgães, no troço compreendido entre a Rua da Peneda e a Rua de Serpa Pinto, pelo período de 8 dias. Pelo mesmo período e motivo torna-se necessário um condicionamento de estacionamento na Rua dos Burgães, em ambos os lados, no troço compreendido entre o n.º 310 e o n.º 317, bem como no lado sul, no troço compreendido entre o n.º 345 e a Rua de Serpa Pinto.
- 1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras particulares, realização de bombagens de betão.
- 1.3 Não é apresentado projeto de sinalização temporária.

## 2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão existe outra solicitação de condicionamento de trânsito/estacionamento, NUD/235276/2021/CMP, condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua do Soajo e no entroncamento com a Rua dos Burgães, por motivo de passagem de cabo de fibra ótica, autorizado até 31/08/2021, sendo responsabilidade do requerente de garantir o cumprimento do mesmo.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento é objeto de licenciamento e possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto, alvará de licenciamento de obras de demolição/construção NUD/168654/2020/CMP, válido até 18/10/2021.

## 3. Colocação de sinalização pelos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “Exceto cargas e descargas e acesso a garagens”;
- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras”, “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”.

#### 4. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 4.1 O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado das 9:00 às 13:00 horas, com recurso à vedação da obra. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.
- 4.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.4 Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.6 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 4.7 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.8 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 4.9 Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

#### 5. Comunicação a cargo do requerente

- 5.1 **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**

#### 6. Conclusão

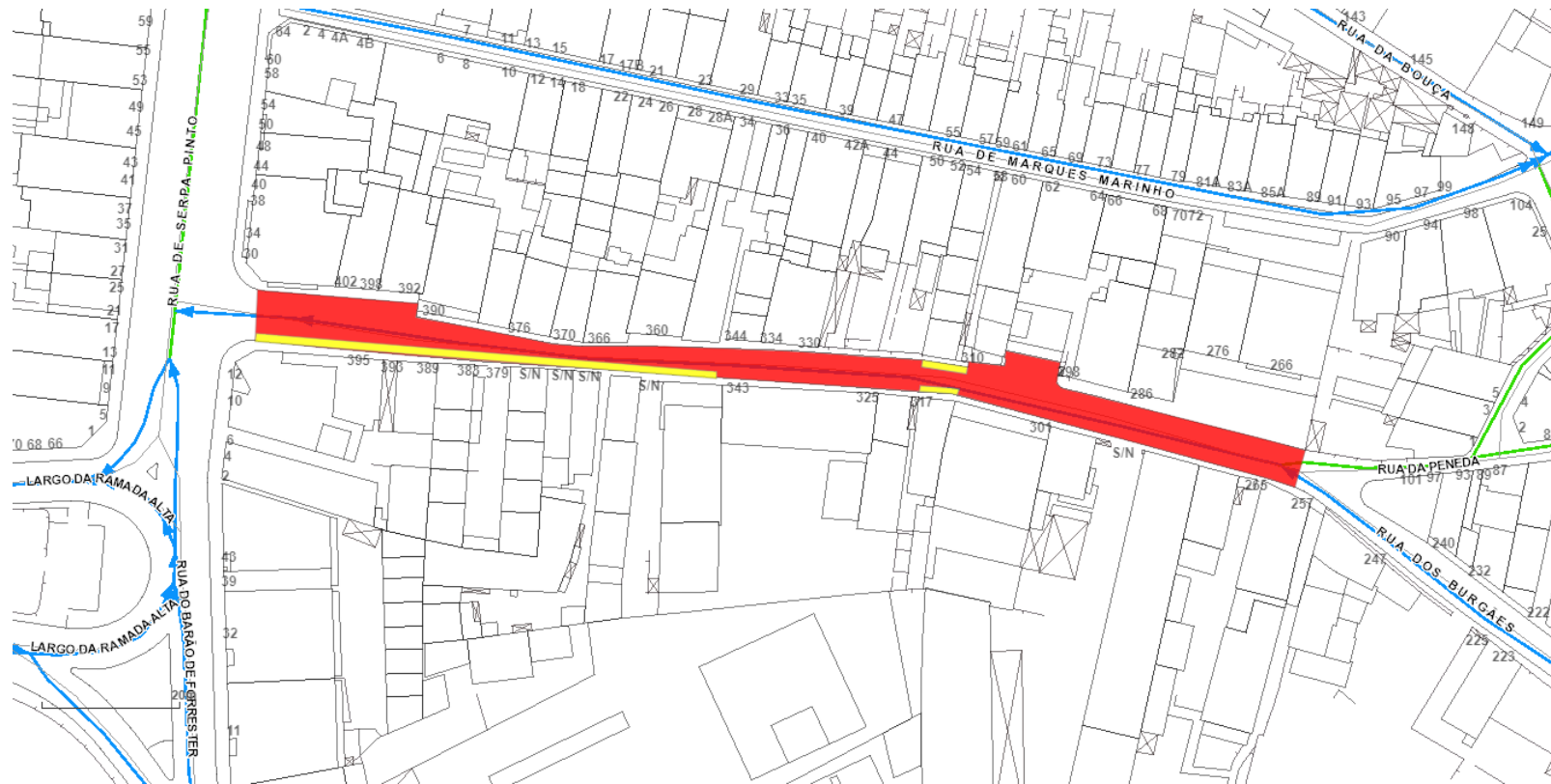
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 1 arruamento/8 dias, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, com a redução de 80% prevista na alínea a), do n.º 1, do Artigo G/16º, do CRMP e com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

À consideração superior.







O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES  
Data: 2021.07.17 00:10:32 +01:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

## Planta de condicionantes








### Legenda

- |   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

## Planta de condicionantes: Desvio de Trânsito



### Legenda

- |   |  |   |                                   |
|---|--|---|-----------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos             |
|  | Desvio de trânsito                                   |   |                                   |

### Placas de desvio (ST8)



1



2



3

### Dimensões

Altura das letras: 14cm

Altura das placas: 54cm

Comprimento das placas: variável, consoante as letras do local a indicar

Processo:	<a href="#">NUP/48072/2021/CMP</a>
Documento:	N/a
Despacho:	<a href="#">NUD/487050/2021/CMP</a>

## Despacho

Defiro

Considerando o NUD/486403/2021/CMP, defiro nos termos da informação que antecede, NUD/362726/2021/CMP, sendo de solicitar nova data..  
À DMGMT.

(Despacho exarado pela Diretora do Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes, no uso da competência subdelegada pelo Despacho NUD/531378/2020/CMP de 14/12/2020)

Autor do Despacho:	<a href="#">Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT)</a> 
Data de Despacho:	27/09/2021

## ASSINATURA

Assinado digitalmente por ANA RAQUEL  
FERREIRA DOS SANTOS MARTINS DE LIMA  
MOREIRA  
Data: 2021.09.27 23:49:54 +01:00

### Informações - Gabinete do Município

**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

<b>Processo</b>	<b>NUP/48072/2021/CMP</b>
Porto, 12/10/2021 Ofício: NUD/513518/2021/CMP	
Requerente: Burgães Empreendimentos Imobiliários Lda. Resposta ao documento: NUD/344450/2021/CMP, NUD/361704/2021/CMP, NUD/503703/2021/CMP e NUD/513465/2021/CMP Local: BURGÃES (R. dos)	

#### À Firma

Burgães Empreendimentos Imobiliários Lda.  
Rua dos Burgães, n.º 313  
4050-354 Porto

#### Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública  
Polícia Municipal  
INEM  
Bombeiros Voluntários do Porto  
Bombeiros Voluntários Portuenses  
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto  
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto  
Águas do Porto, EM  
Domus Social, EM  
ANTRAL  
ANTROP  
União de Freguesias do Centro Histórico do Porto

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 27/09/2021, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Ana Raquel, Eng<sup>a</sup>., pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020, o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras particulares, realização de bombagens de betão e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens na Rua dos Burgães, no troço compreendido entre a Rua da Peneda e a Rua de Serpa Pinto, do dia 15 ao dia 22 de outubro de 2021, das 09H00 às 13H00 e conforme sinalização a estabelecer no local.

Pelo mesmo motivo e período, torna-se necessário proibir a paragem e o estacionamento na Rua dos Burgães, em ambos os lados, no troço compreendido entre o n.º 310 e o n.º 317, bem como no lado sul, no troço compreendido entre o n.º 345 e a Rua de Serpa Pinto.

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.**

Com os melhores cumprimentos.

A Técnica Superior

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES  
Data: 2021.10.12 16:53:05 +01:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/362726/2021/CMP e despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020

C02-06-IMP-07 Rev.\_04

1/1

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial mediante marcação através da Linha Porto. 220 100 220

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00